



*Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docente (Doutor) para atuar no Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” em **Direito** e nos Cursos de Graduação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todas os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 11 a 15 de dezembro de 2023 até as 12h**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

#### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.1.5 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

#### **1.2.2 Do estrangeiro:**

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

### **1.3 Dos procedimentos para a inscrição:**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 e 2.2 deste Edital;
- Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- *Curriculum Lattes* atualizado e acompanhado da documentação comprobatória das informações nele lançadas;
- Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data de **14 de dezembro de 2023 até as 23h59**, podendo ser visualizado no link:

[https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-externo-de-docentes---ppgd\\_2277261](https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-externo-de-docentes---ppgd_2277261)

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.3.6** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **15 de dezembro de 2023 até as 12h**.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recebimento da documentação para inscrição.

**1.5** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1** Uma (01) vaga para Professor Pesquisador na área de **Direito, Sociedade e Estado** (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da Vaga:

- Graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas;
- Título de Doutor na área do Direito, obtido há pelo menos 5 (cinco) anos;
- Pós-doutorado concluído na área do Direito;
- Orientações concluídas de pelo menos três dissertações de mestrado;
- Experiência de pelo menos três anos de exercício de docência em programas de *stricto sensu*;
- Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGD, a partir do momento da contratação (estando vinculado a outro Programa de Pós-Graduação, dever haver o afastamento definitivo, inclusive junto ao sistema de coleta Capes, antes da contratação);
- Pesquisas e publicações sobre temas aderentes à área de concentração em Direitos Humanos e Sociedade, à linha de pesquisa em Direito, Sociedade e Estado e aos temas de pesquisa abaixo:  
TEMAS DE PESQUISA: Políticas públicas, Políticas sociais, Desigualdades sociais;
- Disponibilidade para orientar alunos(as) em dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- Disponibilidade de horas ministradas na docência e orientação em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos e vinte e três reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

#### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Direito;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito – *Stricto Sensu* (em número de dois);
- III. Diretor de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 e 5.2.2 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e a Etapa II refere-se à realização de entrevista (que inclui a análise e a apresentação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato).

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme requisitos previstos no item 2.1.1 deste Edital.

5.2.2. A comprovação de que o candidato possui no mínimo **10 (dez) produções nos últimos cinco anos (a partir de 2019)**, conforme lista abaixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, nos extratos B1 ou A do sistema WebQualis/CAPES (em vigência – 2017/2020);
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2 deste Edital.

#### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, a partir do ano de 2019:

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	04 por semestre	20

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	10
3	Autor ou coautor de Livro com mais de 50 páginas, publicado ou no prelo, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área do Direito (2019-2023)	25	-
4	Autor ou coautor de capítulo publicado ou no prelo em livro com mais de 50 páginas, em única autoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área ((2019 a 2023)	10	-
5	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2 (2019 a 2023)	25	-
6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A3 ou A4 (2019 a 2023)	20	-
7	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B1 e B2, (2019 a 2023)	10	100
8	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3 e B4 (2019 a 2023)	5	50
9	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES – (2019-2023)	01 por banca	05
10	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	03 por dissertação/tese	30
11	Orientação de Iniciação Científica e extensão universitária concluída (2019 a 2023)	01 por orientação	10

**5.3.1.1.** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota global.

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 05 (cinco) candidatos com maior pontuação.

**5.3.3** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência e orientação em pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.3.5 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia 15 de dezembro de 2023 e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no dia 16 de dezembro de 2023, até às 23h59, exclusivamente pelo e-mail [dh.docentes@unesb.net](mailto:dh.docentes@unesb.net).

**5.3.6.1** A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

**5.3.7** A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **18 de dezembro de 2023** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **19 de dezembro de 2023** entre 8h às 12h e 13h30 às 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.7.

**5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

**5.4.3** O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de eliminação.

**5.4.4** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

**5.4.5** O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

**5.4.6** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 (quinze) minutos.

**5.4.7** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.4.8** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete) e representará 50% da nota da classificação final.

**5.4.9** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa às publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação e orientação *stricto sensu*.

**6.3** Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 até o dia **19 de dezembro de 2023**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no dia **20 de dezembro de 2023, até as 17h30**, pelo e-mail [dh.docentes@unesb.net](mailto:dh.docentes@unesb.net).

**6.5** A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **21 de dezembro de 2023**.

**6.6.** Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>De 11 de dezembro de 2023</b>
Pagamento da taxa de inscrição	<b>De 11 a 14 de dezembro de 2023</b>
Período de inscrições	<b>De 11 a 15 de dezembro de 2023 até as 12h</b>

Resultado preliminar da etapa eliminatória	<b>Dia 15 de dezembro de 2023</b>
Prazo recursal	<b>Dia 16 de dezembro de 2023 até 23h59 horas</b>
Resultado final da etapa eliminatória e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	<b>Dia 18 de dezembro de 2023</b>
Entrevistas	<b>19 de dezembro de 2023</b>
Publicação do resultado preliminar do Procedimento Classificatório	<b>19 de dezembro de 2023</b>
Prazo recursal	<b>20 de dezembro de 2023, até às 17h30</b>
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	<b>21 de dezembro de 2023</b>

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para efeito de admissão, os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.

**7.3** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os chamar para contratação a qualquer tempo.

**7.4** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 11 de dezembro de 2023.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Diretora Presidente da FUCRI**  
**REITORA DA UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO EXTERNO  
PPGD - EDITAL Nº 502/2023

ANEXO I

FOTO 3X4
-------------

Insc. Nº. \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail: ____/____/____	Data de Nasc:	
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros:	
Qual sua Identidade de gênero: classificar	( ) Prefiro não responder/Não	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? ( ) Sim ( ) Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim ( ) Não ( ) Se Sim, qual:		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

<b>Graduação:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
<b>Mestrado:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
<b>Doutorado:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.